FAB – ASA NORTE
III CONGRESSO CIENTÍFICO
9 E 10 DE SETEMBRO
Anhanguera



A EFICÁCIA DO CONTROLE LEGISLATIVO SOBRE OS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO BRASIL

Autor(res)

Stênio Ribeiro De Oliveira
Jefferson Borges De Alencar
Pedro Lucas Teodoro
Harllei Gabriel De Deus Santo

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE BRASÍLIA

Introdução

A Administração Pública brasileira está submetida a diferentes mecanismos de controle destinados a garantir a legalidade, a moralidade e a eficiência na gestão pública. Entre esses mecanismos, destaca-se o controle legislativo, previsto na Constituição Federal de 1988, que assegura a fiscalização política, financeira e orçamentária. O tema se mostra especialmente relevante no cenário contemporâneo, marcado por sucessivos escândalos de corrupção e pela crescente demanda da sociedade por maior transparência e accountability. Diante disso, surge a questão central: em que medida o controle legislativo é eficaz para assegurar os princípios constitucionais frente as limitações impostas pelo contexto político-institucional brasileiro?

Objetivo

Analisar a eficácia do controle legislativo sobre os atos da Administração Pública no Brasil, considerando seus fundamentos constitucionais, instrumentos de aplicação e desafios práticos, a fim de verificar a efetividade desse mecanismo no fortalecimento da democracia.

Material e Métodos

A pesquisa foi conduzida por meio do método bibliográfico e jurisprudencial. A abordagem bibliográfica envolveu a análise de artigos científicos e de obras da doutrina especializada em Direito Administrativo e Constitucional, com ênfase em autores como Mazza, Di Pietro e Lenza. Já a pesquisa jurisprudencial examinou decisões relevantes do Supremo Tribunal Federal, especialmente em casos envolvendo CPIs e crimes de responsabilidade. Essa metodologia permitiu integrar fundamentos teóricos e práticos, proporcionando uma visão crítica sobre a eficácia do controle legislativo na realidade institucional brasileira.



Resultados e Discussão

A investigação demonstrou que o controle legislativo possui sólida base constitucional e instrumentos diversificados, como fiscalização financeira, CPIs, sustação de atos normativos, pedidos de informação e atuação conjunta com os Tribunais de Contas. Contudo, sua efetividade prática é frequentemente comprometida por fatores político-partidários, que influenciam decisões e reduzem a imparcialidade do processo fiscalizatório. A análise de casos concretos, como a CPI da Covid-19 e julgamentos do STF, evidencia que o controle é possível, mas sua eficácia depende de condições políticas e da mobilização social. Observou-se, ainda, que a complementaridade entre Legislativo e Tribunais de Contas fortalece a fiscalização, embora persistam limitações técnicas e estruturais. Assim, o modelo brasileiro garante accountability em tese, mas carece de maior independência e fortalecimento institucional.

Conclusão

O estudo confirmou a hipótese de que o controle legislativo é mais consistente no plano normativo do que em sua aplicação prática. Embora essencial à democracia, enfrenta entraves políticos e técnicos que comprometem sua eficácia. O fortalecimento institucional, a capacitação técnica e a ampliação da participação social são medidas indispensáveis ao seu aprimoramento.

Referências

ANASTASIA, Fátima. Democracia, Poder Legislativo, interesses e capacidades. Brasília: Cadernos ASLEGIS, 2011.
BRASIL. Constituição (1988) da República Federativa do Brasil. Brasília: Senado, 1988.
BRASIL. Supremo Tribunal Federal. ADI 5351. Rel. Min. Cármen Lúcia, 2021.
BRASIL. Supremo Tribunal Federal. ADI 4791. Rel. Min. Teori Zavaski, 2015.
BRASIL. Supremo Tribunal Federal. MS 37760/DF. Rel. Min. Luís Roberto Barroso, 2021.
BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Súmula 347. Rel. Min. Gilmar Mendes, 2023.
DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito administrativo. 36. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2023.
GREGORIUS, Marcio Rosni. A Administração Pública e suas funções. JusBrasil, 2015.
LENZA, Pedro. Direito Constitucional. 26. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2022.
MAZZA, Alexandre. Manual de direito administrativo. 11. ed. São Paulo: Saraiva, 2021.